

OFÍCIO/PMT/GAB/MCGF/161/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 023/2024

Tarumã, 29 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 023/2024 de 29 de julho de 2024, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 023/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO ATERRO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Marcos Bregagnoli Martins
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDDC-42D9-6F90-CCEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 30/07/2024 21:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/FDDC-42D9-6F90-CCEC>

PROJETO DE LEI Nº. 023/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO ATERRO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica encerrado a operação do antigo Aterro em Valas Municipal, localizado na Estrada Municipal TAR 020, KM 3,5, neste município, conforme expiração da Licença de Operação CETESB nº 59000635.

Art. 2º. - Fica restrito o uso e edificações na gleba do antigo Aterro em Valas Municipal, podendo somente o plantio de mudas nativas e/ou exóticas, recebimento e beneficiamento de Resíduos de Construção Civil (RCC), resíduos volumosos, resíduos de poda / jardinagem e operação da Usina de Reciclagem e Compostagem, conforme Plano de Encerramento do Aterro em Valas a ser elaborado.

Art. 3º. - As medidas tomadas pela Prefeitura, visando o encerramento do Aterro em Valas Municipal, serão vistoriadas pela Gerência Ambiental da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) em Assis/SP.

Art. 4º. - Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, responsável pela realização das condutas necessárias ao encerramento da área.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de Julho de 2024, 34º. Ano da Emancipação Política e 32º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 023/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO ATERRO EM VALAS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Com o fito de atender as diretrizes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, apresentamos o presente projeto de lei com vistas a por fim as atividades de aterro em valas no Município de Tarumã.

O encerramento das atividades de aterro em valas além do disposto nesta Lei, será por meio do Plano de Encerramento, o qual está em fase de elaboração.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E818-F8E0-78AD-9028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 30/07/2024 21:56:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E818-F8E0-78AD-9028>